



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 468

De 1º de junho de 1956

94/56
falso. Infanteria
Proj Lei 68/56
Proc. 94/56

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 61.920,00, destinado ao pagamento dos afastamentos remunerados de três servidores municipais que se incapacitaram para o serviço público.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de maio de 1956, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$...... 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento, no decorrer do presente exercício, dos afastamentos remunerados dos servidores municipais FELIS CIN-CERRE, MARCOLINO THEODORO e FELICIO NEVES, que se incapacitaram para o serviço Público, em geral, conforme laudos fornecidos pelo Serviço Especial de Saúde, desta cidade.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

C Ó D I G O S	C R \$
1 2 1 - 8 02 0 - em	7.767,80
7 1 1 - 8 90 0 - em.....	26.392,50
7 3 1 - 8 93 0 - em.....	27.759,70

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Municipio de Araraquara, 1º (primeiro) de junho de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 92, do livro competente nº 3.-